



**PORTARIA N. 2392/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a disposição prevista no § 4º do art. 27, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a disposição do § 2º do art. 2º da Resolução nº 17, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS;

**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0101217-48.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.550, de 05 de junho de 2024, o qual removeu, pelo critério de merecimento, para o cargo de juiz de direito titular da Vara Cível da Comarca de Brasiléia, o juiz de direito Guilherme Muniz de Freitas Miotto, que ocupava o cargo de juiz de direito titular da Vara Cível da Comarca de Feijó;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0002126-82.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a juíza direito substituta Caroline Lagos de Castro para responder pela Vara Cível da Comarca de Feijó, a contar do dia 11 de junho de 2024 até ulterior deliberação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º Designar a juíza direito substituta Caroline Lagos de Castro para exercer a função de diretora do foro da Comarca de Feijó, a contar do dia 11 de junho de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 3º Revogar as Portarias PRESI nº 1582/2024 e 1442/2024. Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar do dia 11 de junho de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Publicado no DJE n. 7.555, de 12.6.2024, p. 127-128.